

PERGUNTAS FREQUENTES

(versão 27/8/2025)

SUMÁRIO

QUAL O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES?	2
COMO ME INSCREVO?.....	2
COMO ENCONTRO O REGULAMENTO?.....	2
QUEM PODE SE INSCREVER?	2
ENTIDADE PRODUTORA	2
REALIZADOR	3
QUAL O OBJETIVO DO EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS - CPLP AUDIOVISUAL 2025 - LINHAS DOCTV E FICTV?.....	3
QUE TIPO DE PROJETO PODE SER INSCRITO?.....	3
POSSO APRESENTAR UM PROJETO DE ANIMAÇÃO?.....	3
QUANTOS PROJETOS POSSO INSCREVER?	4
QUANTOS PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?	4
QUAL O VALOR DA PREMIAÇÃO?	4
QUAIS OS DADOS OBRIGATÓRIOS DO REALIZADOR PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO?.....	5
QUAIS OS DADOS OBRIGATÓRIOS DA ENTIDADE PRODUTORA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO?..	5
QUAL A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO REALIZADOR E DA ENTIDADE PRODUTORA PARA INSCRIÇÃO?	5
QUAL A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROJETO AUDIOVISUAL PARA INSCRIÇÃO?.....	6
POSSO INSCREVER UM PROJETO CUJA OBRA AUDIOVISUAL FINAL SEJA FALADA EM OUTRAS LÍNGUAS NACIONAIS QUE NÃO O PORTUGUÊS?	6

Qual o período das inscrições?

As inscrições estão abertas de 01/08 até 25/09/2025.

Como me inscrevo?

As inscrições são inteiramente realizadas pela plataforma online do Programa CPLP AV 2025 - PAV III. Acessando pelo site <https://www.cplp.org/>, no menu superior - Língua, Cultura e Educação e siga para Programa CPLP Audiovisual ou clique no banner do programa presente no site e será direcionado para plataforma do PAV III.

Como encontro o Regulamento?

Por se tratar de um edital internacional, cada país tem em seu Regulamento da Convocatória Nacional do Programa CPLP Audiovisual 2025 - Linhas DOCTV e FICTV. Acessando a plataforma, você pode clicar em Polos Nacionais e, na bandeira de seu país, acessar o Regulamento e seus ANEXOS.

Quem pode se inscrever?

- A ENTIDADE PRODUTORA, em associação com o REALIZADOR, titular dos direitos autorais do projeto audiovisual, que no momento da inscrição deverá apresentar o Anexo IV celebrado entre as partes.

ENTIDADE PRODUTORA

Pessoa jurídica com registo regular nos órgãos competentes nacionais, responsável pela proposição e produção do PROJETO DE OBRA AUDIOVISUAL a ser inscrito nas Convocatórias Nacionais do Programa CPLP Audiovisual 2025. Consulte o item 4.1.6 do Regulamento do seu país.



REALIZADOR

Pessoa física ou singular, nacional de um Estado-Membro da CPLP, e titular dos direitos de autor sobre o PROJETO DE OBRA AUDIOVISUAL a ser inscrito nas Convocatórias Nacionais do Programa CPLP Audiovisual 2025.

Qual o objetivo do Edital Internacional de Seleção de Projetos Audiovisuais – CPLP Audiovisual 2025 – Linhas DOCTV E FICTV?

O EDITAL INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – CPLP AUDIOVISUAL 2025, tem por objectivos gerais fomentar o desenvolvimento, a produção e a difusão, em escalas nacional e mundial, de obras audiovisuais documentais e obras audiovisuais de ficção que ofereçam uma visão contemporânea das realidades sócio-político-culturais dos Estados-Membros da Comunidade, através da selecção de projectos originais de:

- documentários com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos;
 - documentários de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;
 - obra de ficção com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos;
 - obra de ficção de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos;
-

Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Projetos de Documentários ou Obras de Ficção de 52 minutos

Projetos de Documentários ou Obras de Ficção de 15 a 30 minutos

Posso apresentar um projeto de Animação?

Não, deverão ser apresentados projetos de documentários e obras de ficção em live action, abarcados na atual formatação do edital, entretanto, os projetos poderão utilizar a linguagem e a técnica de animação como parte de suas estratégias narrativas, desde que esse expediente não ultrapasse 30% da minutagem final das obras resultantes.

Quantos projetos posso inscrever?

Consulte o item 7 do Regulamento do seu país.

Quantos projetos serão selecionados?

Serão duas fases de seleção no Edital Internacional de Seleção de Projetos Audiovisuais - CPLP Audiovisual - Linhas DOCTV e FICTV: FASE 1 Pré-Seleção e FASE 2 Seleção Final.

Na FASE 1 Pré-Seleção serão pré-selecionados por país 4 (quatro) projetos de 52 (cinquenta e dois) minutos e 12 (doze) projetos de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos nas Linhas DOCTV e FICTV.

Já na FASE 2 Seleção Final serão selecionados por país 1 (um) projeto audiovisual de 52 minutos e 3 (três) projetos audiovisuais de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos nas Linhas DOCTV e FICTV.

Ao final, na soma dos nove países, o edital contemplará 9 (nove) projetos de 52 (cinquenta e dois) minutos e 27 (vinte e sete) projetos de curta-metragem de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos.

Qual o valor da premiação?

Na Linha DOCTV:

- documentários com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos - 65 mil euros
- documentários de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos - 18 mil euros

Na Linha FICTV:

- obra de ficção com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos - 65 mil euros
- obra de ficção de curta-metragem com duração entre 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos - 18 mil euros

Não serão aceitas inscrições de projetos cujo orçamento supere o valor total acima descrito.

Quais os dados obrigatórios do Realizador para realização da inscrição?

Os dados obrigatórios do Realizador você encontrará no Anexo III item 3 do Regulamento da Convocatória Nacional do Programa CPLP Audiovisual 2025 - Linhas DOCTV e FICTV do seu país.

Importante: faça o download do Regulamento e Anexos, que reproduzem exatamente o conteúdo da inscrição na plataforma, essa medida garante uma adequada preparação dos projetos antes de iniciar o preenchimento online.

Quais os dados obrigatórios da Entidade Produtora para realização da inscrição?

Os dados obrigatórios do Entidade Produtora você encontrará no Anexo III item 2 do Regulamento da Convocatória Nacional do Programa CPLP Audiovisual 2025 - Linhas DOCTV e FICTV do seu país.

Importante: faça o download do Regulamento e Anexos, que reproduzem exatamente o conteúdo da inscrição na plataforma, essa medida garante uma adequada preparação dos projetos antes de iniciar o preenchimento online.

Qual a documentação obrigatória do Realizador e da Entidade Produtora para inscrição?

A relação da documentação obrigatória do Realizador e da Entidade Produtora encontra-se no item I do ANEXO II DOCUMENTAÇÃO DOS AGENTES PROPONENTES DA CANDIDATURA DAS LINHAS DOCTV E FICTV do Regulamento da Convocatória Nacional do Programa CPLP Audiovisual 2025 - Linhas DOCTV e FICTV do seu país.

Importante: faça o download do Regulamento e Anexos, que reproduzem exatamente o conteúdo da inscrição na plataforma, essa medida garante uma adequada preparação dos projetos antes de iniciar o preenchimento online.

Qual a documentação obrigatória do Projeto Audiovisual para inscrição?

A relação da documentação obrigatória para inscrição do projeto audiovisual encontra-se no item II do Anexo II - DOCUMENTAÇÃO DOS AGENTES PROPONENTES DA CANDIDATURA DAS LINHAS DOCTV E FICTV do Regulamento da Convocatória Nacional do Programa CPLP Audiovisual 2025 - Linhas DOCTV e FICTV do seu país.

E os Anexos VI, VII e VIII apresentam, de forma detalhada, os modelos disponíveis na plataforma de inscrição, indicando o que deve ser preenchido diretamente online e o que deve ser enviado em formato PDF.

Detalhamento dos anexos:

- Anexo VI - Formulário de Aspetos Artísticos do Projeto: modelo da plataforma que especifica quais campos devem ser preenchidos online e quais documentos devem ser enviados em PDF;
- Anexo VII - Formulário do Plano Geral de Produção (Cronograma das Etapas) - Linhas DOCTV e FICTV: modelo da plataforma a ser preenchido online;
- Anexo VIII - Modelo de Planilha Orçamentária: planilha a ser preenchida, convertida em PDF e enviada na plataforma.

Importante: faça o download do Regulamento e Anexos, que reproduzem exatamente o conteúdo da inscrição na plataforma, essa medida garante uma adequada preparação dos projetos antes de iniciar o preenchimento online.

Posso inscrever um projeto cuja obra audiovisual final seja falada em outras línguas nacionais que não o português?

Sim. Até 30% da obra audiovisual produzida poderá ser falada em outras línguas nacionais, desde que seja integralmente legendada em língua portuguesa.
